



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 4.746

DATA: 27 de dezembro de 2017

SÚMULA: Determina horário de atendimento e expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de dezembro de 2017.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de atendimento e expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de dezembro de 2017.


Dia 29 de dezembro o expediente será das 07h30min às 13h, de maneira ininterrupta.

Parágrafo Único – A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal